



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.273/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse numerário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao **Sr. Heraldo da Silva**, portador da C.I. RG n.º 887.366/SSP/MT e do CPF sob o n.º 592.735.851-91, para efetuar pagamento na animação e sonorização da Festa da Colônia do Ariranha.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal